

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Ente/Órgão: Secretaria de Cultura , Esporte e Turismo

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação fundamenta-se no dever constitucional da Administração Pública Municipal de fomentar práticas desportivas formais e não formais, visando à promoção da saúde, do lazer e da integração social da comunidade de Arroio Trinta - SC. Para assegurar a execução do Calendário Esportivo, faz-se necessária a contratação de serviços especializados em arbitragem para o exercício de 2026, visto que a realização das competições oficiais demanda não apenas a estrutura física, mas, essencialmente, a condução técnica das partidas por profissionais habilitados, capazes de garantir a aplicação das regras oficiais, a disciplina dos atletas e a segurança dos eventos.

A demanda abrange especificamente a cobertura de eventos tradicionais e de grande relevância local e regional, nomeadamente a OLEAT – Olimpíada Esportiva de Arroio Trinta, o Campeonato Municipal de Futsal e o Campeonato Municipal de Voleibol. Cada uma dessas competições possui particularidades técnicas que exigem conhecimento aprofundado; enquanto os campeonatos de Futsal demandam árbitros com preparo físico e autoridade para gerir partidas de alto contato e competitividade. Já o Campeonato Municipal de Vôlei, por envolver várias equipes, eleva a exigência por uma equipe de arbitragem completa e rigorosa, assegurando a isonomia necessária para as disputas.

Por fim, a opção de terceirização desse serviço justifica-se pela inexistência, no quadro de servidores efetivos do Município, de cargos específicos de árbitros esportivos em quantidade e especialidade suficientes para atender a tal demanda sazonal e diversificada. Além da impossibilidade material de execução direta, a contratação de empresa especializada é crucial para garantir o princípio da imparcialidade. A atuação de árbitros externos, federados e sem vínculos de parentesco ou amizade com os atletas locais, mitiga conflitos de interesse, assegura a fidelidade dos resultados e profissionaliza a organização dos campeonatos, evitando contestações que poderiam comprometer a ordem e o sucesso dos eventos.

3 LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado realizado pela equipe de planejamento buscou identificar as soluções existentes para o atendimento da demanda. A análise concentrou-se não apenas nos valores praticados, mas, sobretudo, na modelagem de contratação que trouxesse maior eficiência administrativa, segurança jurídica e garantia de execução dos serviços.

(i) A primeira hipótese considerada seria a realização de um Credenciamento (Chamamento Público) para a contratação direta de árbitros autônomos. Neste modelo, o Município pagaria um valor tabelado diretamente a cada profissional escalado. Embora viável juridicamente, essa opção apresenta desvantagens operacionais significativas. A gestão de escalas de dezenas de árbitros individuais, a conferência de documentos de cada autônomo e o processamento de múltiplos pagamentos mensais sobrecarregariam o setor administrativo e financeiro. Ademais, em casos de ausência ou problemas disciplinares de um árbitro autônomo, o ônus da substituição imediata recairia sobre os servidores do Departamento de Esportes, colocando em risco a realização das partidas.

(ii) A segunda alternativa, e a que se mostrou mais vantajosa para o interesse público, é a contratação de Pessoa Jurídica especializada (Empresa ou Liga Esportiva) para o fornecimento integral da equipe de arbitragem. Neste modelo, a responsabilidade pela escala, transporte, uniforme, gestão disciplinar e substituição de árbitros é transferida integralmente para a contratada. O mercado atual dispõe de diversas empresas e ligas regionais aptas a prestar esse serviço, o que caracteriza o objeto como serviço comum. Essa opção centraliza a gestão contratual em um único interlocutor e simplifica a fiscalização. Garante-se, assim, que a contratada responda civil e administrativamente por eventuais falhas, desonerando a máquina pública de encargos diretos com os profissionais.

Desta forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada por meio de licitação, é a solução mais eficiente. Por fim, a pesquisa de preços realizada junto a contratações similares de municípios vizinhos e solicitação de orçamentos confirmou a existência de ampla competitividade para este modelo, permitindo a disputa pelo menor preço por item (taxa de arbitragem), sem prejuízo da qualificação técnica.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem, para atuar na OLEAT – Olimpíada Esportiva de Arroio Trinta, o Campeonato Municipal de Futsal e o Campeonato Municipal de Voleibol, durante o exercício de 2026. O serviço será utilizado pelo Departamento de Esportes para a execução do Calendário Esportivo Municipal e regional.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A prestação dos serviços de arbitragem deverá observar rigorosos padrões de qualidade, isenção e conhecimento técnico. Para tanto, a empresa contratada deverá cumprir os seguintes requisitos de qualificação técnica e operacional:

5.1. Da Qualificação Técnica da Equipe (Vínculo Federativo): A Contratada deverá disponibilizar, para a execução dos campeonatos, quadro de árbitros devidamente qualificados, reciclados e com vínculo ativo junto às entidades de administração do desporto (Federações/Confederações), conforme o detalhamento abaixo:

Futsal: A equipe deverá ser composta, minimamente, por 04 (quatro) árbitros integrantes do quadro da Federação Catarinense de Futsal (FCFS) e 02 (dois) árbitros integrantes do quadro nacional da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS), aptos para atuar em partidas de alta complexidade/finais.

5.2. Dos Uniformes e Apresentação Pessoal: É obrigatório que todos os oficiais de arbitragem se apresentem nos locais dos jogos devidamente uniformizados, conforme o padrão oficial de cada modalidade ou com uniforme padronizado da empresa contratada (desde que transmita profissionalismo e distinção em relação aos atletas). Não será permitida a atuação de árbitros utilizando vestimentas informais, chinelos ou adereços incompatíveis com a prática desportiva.

5.3. Dos Equipamentos e Materiais de Trabalho: A Contratada é integralmente responsável pelo fornecimento de todo o material necessário para a condução das partidas, não cabendo ao Município o fornecimento de itens de trabalho. A equipe deve portar:

Geral: Apitos (profissionais), cartões (amarelo e vermelho), cronômetros digitais e moedas para sorteio.

Específico para Futebol/Futsal: Súmulas oficiais (caso não fornecidas pela organização), bandeirinhas para juízes de linha e cronômetro de mesa.

5.4. Da Conduta e Logística: Os profissionais deverão comparecer ao local dos jogos com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário programado para o início da primeira partida. A responsabilidade pelo deslocamento (transporte), alimentação e hospedagem (se necessária) da equipe de arbitragem é exclusiva da Contratada, devendo tais custos estarem inclusos na taxa de arbitragem ofertada, sendo vedada a cobrança de taxas extras à Administração.

6 ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

Elaborou-se a planilha de estimativas de serviços de arbitragem esportiva, que integrará o Termo de Referência e servirá de base para a proposta comercial das licitantes.

Para a definição dos quantitativos, buscou-se elaborar um levantamento das competições previstas no Calendário Esportivo de 2026, considerando o histórico de adesão de equipes em anos anteriores e os formatos de disputa (fase de grupos, eliminatórias e finais). Os quantitativos indicados são estimativos e dimensionados de acordo com a maior ou menor demanda observada em cada modalidade.

Item	Descrição da Atividade	Und.	Qtde. Total
1	Arbitragem Futsal – 02 árbitros e 01 Mesário	Jogos	160
2	Arbitragem Voleibol – 02 árbitros e 01 mesário	Jogos	40

Para o total de jogos, estimou-se o quantitativo necessário para cobrir integralmente os campeonatos, com uma margem de segurança técnica para assegurar que não haja interrupção dos serviços caso o número de equipes inscritas supere a expectativa inicial.

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a definição do valor estimado da contratação, a equipe de planejamento realizou pesquisa conforme preconiza a legislação vigente, combinando pesquisa direta com fornecedores e análise de contratações públicas similares.

Na análise dos contratos paradigmas, priorizou-se a verificação do custo unitário por partida, considerando as especificidades de cada modalidade esportiva (Futsal, Futebol Society, Futebol e Voleibol), conforme demonstrado a seguir:

O Município de Frei Rogério - SC contratou neste ano serviços de arbitragem com a empresa ALVES E MOMM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA através de processo licitatório 022/2026 para suas competições esportivas com os valores por jogo: Futsal (R\$287,98) e Voleibol (R\$265,97).

Ampliando a pesquisa de preços unitários praticados pela administração pública, identificou-se que o Município de Salto Veloso/SC, por meio do Pregão Eletrônico nº 005/2026, formalizou contratações distintas para modalidades específicas, Pelo Contrato nº 015/2026, firmado com a Associação dos Árbitros do Meio Oeste Catarinense, obteve-se o valor unitário de referência de R\$ 360,00 para a arbitragem de Futsal.

Adicionalmente, foi solicitado orçamentos direto à empresa especializadas do ramo, que apresentaram propostas detalhadas contemplando todas as modalidades licitadas conforme quadro abaixo:

Modalidade	Nº Jogos	Áurea	Assoc. Desportiva	Assamec	Frei Rogério	Salto Veloso	Média
Voleibol	40	350,00	550,00 Desclassificado	450,00	265,97	-x-	355,32
Futsal	160	300,00	350,00	550,00	234,99	360,00	359,00

Os valores unitários apresentados na planilha abaixo já contemplam, além da taxa de arbitragem (mão de obra), todos os custos indiretos (BDI), incluindo deslocamento, alimentação, impostos e encargos sociais, não cabendo qualquer pagamento adicional a título de reembolso.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de arbitragem – Futsal com 02 árbitros e um mesário	partida	160	R\$ 359,00	R\$ 57.440,00
2	Serviço de arbitragem – Voleibol com 02 árbitros e um mesário	partida	40	R\$ 355,32	R\$ 14.212,80
Total: R\$ 71.652,80 (Setenta e um mil,seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).					

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em observância ao princípio do parcelamento, previsto nos arts. 40, § 2º, e 47, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, optou-se pela divisão do objeto em itens específicos para cada modalidade esportiva (Futsal,

Futebol Society, Futebol de Campo e Voleibol). Tal medida justifica-se pela viabilidade técnica e econômica,



uma vez que permite a ampliação da competitividade ao não restringir o certame apenas a empresas que gerenciem todas as modalidades simultaneamente. Dessa forma, possibilita-se a participação de prestadores especializados em nichos específicos, o que tende a resultar em melhores preços e maior qualidade técnica, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa individualmente para cada item.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não apresenta interdependência direta com outros processos licitatórios que condicione a sua abertura ou homologação; ou seja, este processo administrativo possui autonomia para tramitar isoladamente.

Contudo, sob o prisma da execução operacional, verifica-se a existência de contratações correlatas e complementares, essenciais para o pleno êxito dos eventos esportivos. O serviço de arbitragem atua em conjunto com aquisição de premiações e material esportivo e manutenção e zeladoria.

Desta forma, embora administrativamente independentes, tais contratações devem ser geridas de forma harmônica pelo Departamento de Esportes.

10 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Esta contratação encontra-se prevista no PCA – Plano Anual de Contratações.

11 RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por objetivo assegurar a execução integral do Calendário Esportivo de 2026, garantindo a realização das partidas com elevado padrão técnico e total imparcialidade. A atuação de árbitros externos e federados é indispensável para preservar a integridade física dos atletas, mitigar conflitos e assegurar a disciplina desportiva através da aplicação isenta das regras. Sob a ótica da eficiência, a medida desonera os servidores municipais da complexa gestão logística de escalas, permitindo que a Administração foque no fomento ao esporte como ferramenta efetiva de saúde e integração social da comunidade.

12 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a adequada gestão da contratação, o Departamento Municipal de Esportes deverá indicar formalmente servidores para atuarem como Gestor e Fiscais do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços. Ressalta-se que, constatado o descumprimento

das obrigações contratuais ou a má prestação dos serviços, a Administração poderá aplicar as sanções cabíveis, inclusive a rescisão unilateral do contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação classifica-se como de baixo impacto ambiental, tratando-se de serviço preponderantemente intelectual e físico. Os eventuais impactos indiretos, relacionados ao deslocamento das equipes (emissões de CO₂) e à geração de resíduos (papel e descartáveis), serão mitigados através do incentivo ao transporte solidário, priorização de documentos digitais (súmulas eletrônicas) e descarte correto de materiais, em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade.

14 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

À vista da necessidade identificada, da análise de mercado, da solução proposta, dos requisitos técnicos e do interesse público envolvido, o responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar manifesta o seguinte posicionamento:

- (X) Declara **viável** esta contratação, recomendando sua continuidade e a elaboração das peças técnicas para instauração do procedimento.
- () Declara **viável com restrições**, desde que observadas as ressalvas técnicas descritas neste documento.
- () Declara **inviável** a contratação, recomendando o arquivamento da demanda ou o seu replanejamento.

Arroio Trinta-SC, 14 de Agosto de 2026.

CESAR LUIZ ALTENHOFEN
Assistente de Esportes